PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 07 /2018

**“Dispõe sobre a criação de programa de visitação monitorada de grupos escolares, denominado ‘Educâmara’”**

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa “Educâmara”, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião, cuja finalidade é formar cidadãos conscientes das funções dos poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2° - São objetivos específicos do “Educâmara”:

a) Recepcionar grupos escolares que visitam a Câmara;

b) Garantir aos estudantes as informações necessárias para que possam acompanhar e avaliar o papel do Legislativo e do Executivo;

c) Entender o processo de funcionamento da Câmara;

d) Contribuir para a construção da cidadania.

Art. 3° - O “Educâmara” tem como público-alvo alunos da rede municipal e estadual de ensino, pública e privada, na faixa etária de 12 a 17 anos.

Art. 4° - Compete à Diretoria de Comunicação Institucional, com apoio do Gabinete da Presidência, realizar as ações necessárias para o desenvolvimento do “Educâmara”, entre elas:

a) Convidar as instituições de ensino a participar do programa;

b) Elaborar calendário de visitas;

c) Apresentar palestra com recursos audiovisuais, adotando uma linguagem simples e de fácil entendimento;

d) Simular sessão de Câmara com participação dos alunos.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de agosto de 2018.

**Reinaldo Alves Moreira Filho**

**“Reinaldinho”**

**VEREADOR**